



PORTARIA Nº 10.667, DE 10 DE MARÇO DE 2015

Institui Comissão de Sindicância Administrativa e nomeia seus membros, para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento de bens patrimoniados e dá outras providências.

DONISETE BRAGA Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, combinado com o art. 92, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1.064/2015, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Sindicância Administrativa para apurar possíveis responsabilidades quanto ao desaparecimento do bem patrimoniado sob o nº 79918, aparelho eletrocardiógrafo e acessórios, conforme boletim de ocorrência nº 7.862/2014.

Art. 2º A Comissão de Sindicância Administrativa contará com a seguinte composição:

- I - representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos:
 - a) JOSÉ MANUEL DE LIRA - Presidente
 - b) ADRIANO PACIENTE GONÇALVES – Vice-presidente

- II - membros representantes da Secretaria de Administração e Modernização:
 - a) JOSÉ MARTINE ELIAS - titular
 - b) FRANCISCO FLAVIO DE SOUSA PEREIRA - suplente

- III - membros representantes da Secretaria de Saúde:
 - a) JOSUENE MARIA DE SANTANA - titular
 - b) GERUZIA DUARTE DA SILVA SÁ - suplente

Art. 3º O prazo para conclusão da sindicância com apresentação de relatório pormenorizado é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo mediante solicitação fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Mauá, em 10 de março de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito

- vide verso -